



VIOLA Passaporte: XX2583698 Estrangeiro: ROLAND GONZALES DOYUGAN Passaporte: XX2941918 Estrangeiro: RODOLFO JR. LACAO CORONADO Passaporte: XX1680109 Estrangeiro: REX SUMBRANA FELIPE Passaporte: UU0475148 Estrangeiro: NERWIN PENTECOSTES SACMAR Passaporte: SS0961525 Estrangeiro: MARLO ALDEMITA BACALING Passaporte: XX2712221 Estrangeiro: LIDO RAAGAS NARIO Passaporte: AB1795299 Estrangeiro: KONSTANTINOS PASTRIKOS Passaporte: XX2367711 Estrangeiro: KIMROGEL ANOS TUMAMAO Passaporte: XX1867960 Estrangeiro: JONATHAN CUMAHLENG BAHATAN Passaporte: XX1103647 Estrangeiro: JOHN RICHARD LAYUG TOLENTINO Passaporte: XX2608111 Estrangeiro: JHON QUIÑONES VILLAS Passaporte: XX0100541 Estrangeiro: JESSIE ORDINADO NUZA Passaporte: RR0115992 Estrangeiro: JEFFERSON LLANES MANGAOIL Passaporte: AB5633808 Estrangeiro: IOANNIS TZONIS Passaporte: AB7662408 Estrangeiro: GEORGIOS MAVROGENIS Passaporte: AA2822659 Estrangeiro: ELEFThERIOS MAROULAKIS Passaporte: TT0078083 Estrangeiro: EDWARD ESTOLANO BARCELONA Passaporte: AE0526874 Estrangeiro: DIMITRIOS MANSOLAS Passaporte: TT0230011 Estrangeiro: DANIEL LADARAN GALES Passaporte: XX0018222 Estrangeiro: ARTURO JR. BUERGO ARCILLA Passaporte: QQ0537202 Estrangeiro: ANTHONY MARGARICO MAÑOSA Passaporte: TT0642113 Estrangeiro: ALLAN SANTOS MORANDANTE Passaporte: QQ0310064 Estrangeiro: ALEX FLORES PARANTAR Passaporte: XX3176622 Estrangeiro: ADRIAN BERMEJO MACOGUE Passaporte: XX3317907 Estrangeiro: RAFAEL BAJA SU-CAYRE Passaporte: XX1961041 Estrangeiro: VAIL DALUYEN BANTONG, Processo: 46000032482200912 Empresa: GALAXIA MARÍTIMA LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: AB6105885 Estrangeiro: CHRISTOS SYMEONIDIS Passaporte: AE1333445 Estrangeiro: VASILEIOS KOLIANOS Passaporte: AA2831389 Estrangeiro: GEORGIOS REMPELOS.

Temporário - Sem Contrato - RN 71, DE 05/09/2006: Processo: 4600000935201077 Empresa: COSTA CRUZEROS - AGÊNCIA MARÍTIMA E TURISMO LTDA. Prazo: 180 DIAS Passaporte: XX1101337 Estrangeiro: NEMERALDO MITRA CRUZ, Processo: 4600000936201011 Empresa: COSTA CRUZEROS - AGÊNCIA MARÍTIMA E TURISMO LTDA. Prazo: 180 DIAS Passaporte: CC6404601 Estrangeiro: GUSTAVO GARCIA LONDONO.

Temporário - Sem Contrato - RN 42, DE 28/09/1999 (ART.3º): Processo: 46000028926200915 Empresa: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP Prazo: 30.11.2010 Passaporte: AC793233 Estrangeiro: MARTA MATEU ABADIA.

Temporário - Sem Contrato - RN 01, DE 05/05/1997: Processo: 46000032007200938 Empresa: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO Prazo: 12 MESES Passaporte: 205219417 Estrangeiro: HAYDON PETER MORT.

PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA

Ministério dos Transportes

GRUPO EXECUTIVO

PORTARIA Nº 8, DE 21 DE JANEIRO DE 2010

O Presidente do Grupo Executivo, constituído pela Portaria nº 971, de 19 de setembro de 2003, publicada no DOU de 22 de setembro de 2003, para exercer as atribuições estabelecidas no art. 4º, do Decreto nº 4.803, de 08 de agosto de 2003, publicado no DOU de 11 de agosto de 2003, que encerrou os trabalhos da Inventariança do DNER, em extinção, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, letra "e" da Portaria supramencionada, e considerando que já houve a liberação orçamentária mencionada no MEMO/CIRCULAR/PR/GE nº 24, de 10 de dezembro de 2009, que fundamentou a Portaria nº 382, de 17 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 21 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Retornar os trabalhos apuratórios, a partir do dia 25 de janeiro de 2010, referentes aos processos nºs. 51100.001442/97-37, 00407.000895/04-41, 50610.001354/05-84, 51180.000082/03-11, 50000.063299/09-28, 51100.009662/99-99, 51100.008489/93-25, 50600.003270/04-13, 51100.009663/99-51, 50607.005340/03-27, 50606.011204/06-29, 00406.000211/03-31, 50000.053769/05-11, 51100.014004/95-31, 51100.009661/99-26, 51100.012412/01-94, 51100.000697/98-63, 51100.010063/93-96, 00400.000424/02-31, 51150.001132/97-45; 51150.001135/97-33, 51120.000110/00-47, 50605.000110/02-19, 51100.007924/98-81; 50000.063378/09-39 e 50000.070663/09-14.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ OSMAR MONTE ROCHA

SECRETARIA DE FOMENTO PARA AÇÕES DE TRANSPORTES DEPARTAMENTO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 68, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE, CDFMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso VIII e art. 7º do Decreto nº 5.269, de 10 de novembro de 2004, e tendo em vista a deliberação adotada na reunião ordinária realizada nos dias 17 e 18 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º CONCEDER prioridade de apoio financeiro com recursos do Fundo da Marinha Mercante - FMM, limitado a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), à empresa DELIMA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.089.941/0001-67, para a aquisição das embarcações, "CVRA-01" Provisão de Registro de Propriedade Marítima nº 12.244, "CVRA-02" Provisão de Registro de Propriedade Marítima nº 12.181, "CVRA-03" Provisão de Registro de Propriedade Marítima nº 12.180, "CVRA-04" Provisão de Registro de Propriedade Marítima nº 12.179, "REBELO XXXII" Provisão de Registro de Propriedade Marítima nº 12.223, "REBELO XXXIII" Provisão de Registro de Propriedade Marítima nº 12.229, "REBELO XXXIV" Provisão de Registro de Propriedade Marítima nº 12.242 e "LUMPSUM" número de inscrição na Capitania dos Portos nº 021-024970-6, todas de propriedade da empresa REICON - REBELO INDÚSTRIA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA, CNPJ 05.685.961/0001-09, Processo nº 50771.000170/2005-54.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA PASSOS

RESOLUÇÃO Nº 69, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - CDFMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso IX e art. 7º do decreto nº 5.269, de 10 de novembro de 2004, e tendo em vista a deliberação adotada na reunião ordinária realizada nos dias 17 e 18 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º CANCELAR as prioridades de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, concedidas às seguintes empresas e projetos, abaixo relacionados:

I - ESTALEIRO MAUÁ JURONG S.A. para produção de 4 (quatro) embarcações do tipo porta contêineres para a empresa Aliança Navegação Ltda & Cia, item III da Resolução CDFMM nº 16, de 16 de setembro de 2005, Processo nº 50771.001198/2005-17.

II - ALIANÇA NAVEGAÇÃO LTDA & CIA para a construção de 4 (quatro) embarcações do tipo porta contêineres, item I da resolução CDFMM nº 21, de 16 de setembro de 2005, processo nº 50771.001198/2005-17.

III - ATLANTIS DA AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA. para a construção de 4 (quatro) Balsas para o transporte de Carga Seca, 3 (três) Balsas petroleiras de 4.000 m³, 2 (duas) Balsas petroleiras de casco duplo com 2.800 m³, 1 (uma) Balsa petroleira de casco duplo com 2.100 m³ e 4 (quatro) empurradores de 1.200 hp, item II da Resolução CDFMM nº 25, de 26 de setembro de 2005, Processo nº 50771.001539/2005-46.

IV - ENTERPA ENGENHARIA LTDA para a construção de 2 (duas) embarcações tipo Batelão lameiro, item IV da Resolução CDFMM nº 37, de 21 de dezembro de 2006, Processo nº 50771.000484/2006-38.

V - LAURIN DO BRASIL NAVEGAÇÃO S.A.. para construção de 2 (dois) graneleiros, Resolução CDFMM nº 40, de 26 de julho de 2007, Processo nº 50770.000066/2007-31.

VI - PETROBRÁS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO para construção de 3 (três) navios de transporte de gás, item I da Resolução CDFMM nº 48, de 9 de outubro de 2008, Processo nº 50770.000412/2008-62.

VII - PETROLEIRO ATLANTICO SUL S.A. para produção de 2 (duas) embarcações petroleiras de 308.000 TPB para a NORIOL EMPRESA DE NAVEGAÇÃO LTDA. item I da Resolução CDFMM nº 49, de 9 de outubro de 2008, Processo nº 50770.000633/2008-31.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA PASSOS

RESOLUÇÃO Nº 70, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE, CDFMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso VIII e art. 7º do Decreto nº 5.269, de 10 de novembro de 2004, e tendo em vista a deliberação adotada na reunião ordinária realizada nos dias 17 e 18 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º CONCEDER prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, às empresas brasileiras e seguintes projetos, abaixo relacionados:

I - ASTROMARÍTIMA NAVEGAÇÃO S.A. construção de 2 (duas) embarcações do tipo PSV 3.000, com valor total do projeto de R\$ 171.902.457,32 (cento e setenta e um milhões, novecentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos) que correspondem a US\$ 80.982.926,14 (oitenta milhões, novecentos e oitenta e dois mil, novecentos e vinte e seis dólares norte americanos e quatorze centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 05/11/2008, processo nº. 50770.000764/2008-18.

II - ASTROMARÍTIMA NAVEGAÇÃO S.A. construção de 1 (uma) embarcação do tipo PSV OSRV, com valor total do projeto de R\$ 68.169.545,39 (sessenta e oito milhões, cento e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos), que correspondem a US\$ 32.114.545,34 (trinta e dois milhões, cento e quatorze mil, quinhentos e quarenta e cinco dólares norte americanos e trinta e quatro centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 05/11/2008, processo nº. 50770.000764/2008-18.

III - BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA. construção de 07 (sete) embarcações do tipo PSV NA 300 (PSV 4.500), com valor total do projeto de R\$ 487.144.743,24 (quatrocentos e oitenta e sete milhões, cento e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), que correspondem a US\$ 280.807.430,40 (duzentos e oitenta milhões, oitocentos e sete mil, quatrocentos e trinta dólares norte americanos e quarenta centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 20/11/2009, processo nº. 50770.000760/2008-30.

IV - BRASIL SUPPLY S.A., construção 02 (duas) embarcações do tipo ORSV, com valor total do projeto de R\$ 155.742.880,63 (cento e cinquenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e três centavos), que correspondem a US\$ 71.382.748,48 (setenta e um milhões, trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito dólares norte americanos e quarenta e oito centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 04/11/2008, processo nº. 50770.000849/2008-04.

V - BRASIL SUPPLY S.A., construção 02 (duas) embarcações do tipo PSV 3.000, com valor total do projeto de R\$ 174.439.546,33 (cento e setenta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos), que correspondem a US\$ 94.814.407,18 (noventa e quatro milhões, oitocentos e quatorze mil, quatrocentos e sete dólares norte americanos e dezoito centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 22/09/2008, processo nº 50770.000849/2008-04.

VI - BRASIL SUPPLY S.A., construção 02 (duas) embarcações do tipo PSV 4.500, com valor total do projeto de R\$ 222.539.493,56 (duzentos e vinte e dois milhões, quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), que correspondem a US\$ 120.958.524,60 (cento e vinte milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro dólares norte americanos e sessenta centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 22/09/2008, processo nº 50770.000849/2008-04.

VII - BRASIL SUPPLY S.A., construção 02 (duas) embarcações do tipo T 15.000, com valor total do projeto de R\$ 221.982.825,49 (duzentos e vinte e um milhões, novecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos), que correspondem a US\$ 120.655.954,72 (cento e vinte milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro dólares norte americanos e setenta e dois centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 22/09/2008, processo nº 50770.000849/2008-04.

VIII - BSCO NAVEGAÇÃO S.A. construção de 03 (três) embarcações do tipo CREW BOAT P2 para 60 (sessenta) passageiros, com valor total do projeto de R\$ 20.283.620,67 (vinte milhões, duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e sete centavos), que correspondem a US\$ 12.677.262,90 (doze milhões, seiscentos e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois dólares norte americanos e noventa centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 14/08/2008, processo nº. 50770.000729/2008-07.

IX - BSCO NAVEGAÇÃO S.A., construção de 03 (três) embarcações do tipo CREW BOAT P3 para 60 (sessenta) passageiros, com valor total do projeto de R\$ 37.776.907,95 (trinta e sete milhões, setecentos e setenta e seis mil, novecentos e sete reais e noventa e cinco centavos), que correspondem a US\$ 21.478.796,88 (vinte e um milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e noventa e seis dólares norte americanos e oitenta e oito centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 03/11/2009, processo nº. 50770.002002/2009-37.

X - DEEP SEA SUPPLY NAVEGAÇÃO MARÍTIMA LTDA. construção de 01 (uma) embarcação PSV 09 CD, com valor total do projeto de R\$ 134.186.854,58 (cento e trinta e quatro milhões, cento e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), que correspondem a US\$ 73.510.931,62 (setenta e três milhões, quinhentos e dez mil, novecentos e trinta e um dólares norte americanos e sessenta e dois centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 09/09/2009, processo nº. 50770.000504/2009-23.

XI - DOFCON NAVEGAÇÃO LTDA. construção de 02 (duas) embarcações AHTS 08 CD 180 TTE, com valor total do projeto de R\$ 325.074.018,80 (trezentos e vinte e cinco milhões, setenta e quatro mil, dezoito reais e oitenta centavos), que correspondem a US\$ 187.860.621,14 (cento e oitenta e sete milhões, oitocentos e sessenta mil, seiscentos e vinte e um dólares norte americanos e quatorze centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 23/10/2009, processo nº. 50770.000821/2009-40.

XII - SOLSTAD OFFSHORE LTDA, construção de 01 (uma) embarcação PSV 09 CD, com valor total do projeto de R\$ 132.118.942,52 (cento e trinta e dois milhões, cento e dezoito mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), que correspondem a US\$ 76.351.677,37 (setenta e seis milhões, trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e sete dólares norte americanos e trinta e sete centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 23/10/2009, processo nº. 50770.002030/2009-54.

XIII - SOLSTAD OFFSHORE LTDA, produção de 01 (uma) embarcação AHTS 08 CD 180 TTE, com valor total do projeto de R\$ 162.537.009,40 (cento e sessenta e dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil, nove reais e quarenta centavos), que correspondem a US\$ 93.930.310,57 (noventa e três milhões, novecentos e trinta mil, trezentos e dez dólares norte americanos e cinquenta e sete centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 23/10/2009, processo nº. 50770.002030/2009-54.

XIV - DSND CONSUB S.A., construção de 04 (quatro) embarcações PSV 09 CD, com valor total do projeto de R\$ 528.475.770,08 (quinhentos e vinte e oito milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e setenta reais e oito centavos), que correspondem a US\$ 305.406.709,48 (trezentos e cinco milhões, quatrocentos e seis mil, setecentos e nove dólares norte americanos e quarenta e oito centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 23/10/2009, processo nº. 50770.000758/2009-41.

XV - DSND CONSUB S.A., construção de 2 (duas) embarcações MPSV - OSRV - com valor total do projeto de R\$ 151.977.724,76 (cento e cinquenta e um milhões, novecentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), que correspondem a US\$ 71.853.682,92 (setenta e um milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e dois dólares norte americanos e noventa e dois centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 31/10/2008, processo nº 50770.000769/2008-41.

XVI - DSND CONSUB S.A., construção de 6 (seis) embarcações UT 4000, com valor total do projeto de R\$ 113.247.491,46 (cento e treze milhões, duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos), que correspondem a US\$ 58.943.159,04 (cinquenta e oito milhões, novecentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e nove dólares norte americanos e quatro centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 02/10/2008, Processo nº. 50770.000768/2008-04.

XVII - DSND CONSUB S.A., construção de 1 (uma) embarcação MPSV - PSV, com valor total do projeto de R\$ 102.295.571,28 (cento e dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos), que correspondem a US\$ 48.364.413,64 (quarenta e oito milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e treze dólares norte americanos e sessenta e quatro centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 31/10/2008, Processo nº. 50770.000772/2008-64.

XVIII - INTERNAV NAVEGAÇÃO LTDA., construção de 8 (oito) Suply Boat, com valor total do projeto de R\$ 66.378.420,88 (sessenta e seis milhões, trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), que correspondem a US\$ 31.383.112,32 (trinta e um milhões, trezentos e oitenta e três mil, cento e doze dólares norte americanos e trinta e dois centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 30/10/2008, Processo nº. 50770.000766/2008-15.

XIX - PLANAVE S.A, construção de 01 (uma) embarcação do tipo catamarã modelo CAT 24 para transporte de carga e com capacidade para 60 (sessenta) passageiros com valor total do projeto de R\$ 3.337.396,32 (três milhões, trezentos e trinta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), que correspondem a US\$1.565.382,89 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois dólares norte americanos e oitenta e nove centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 30/10/2008, processo nº. 50770.000835/2008-82.

XX - SKYMAR SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA; construção de 04 (quatro) Supridores ORSV 750-10, com valor total do projeto de R\$ 286.062.767,08 (duzentos e oitenta e seis milhões, sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e oito centavos), que correspondem a US\$ 124.542.978,40 (cento e vinte e quatro milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e setenta e oito dólares norte americanos e quarenta centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 13/01/2009, processo nº. 50770.000638/2009-44.

XXI - SKYMAR SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA, construção de 08 (oito) PSV 4.500 DE Azimutal, com valor total do projeto de R\$ 888.658.706,00 (oitocentos e oitenta e oito milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, setecentos e seis reais), que correspondem a US\$ 466.781.545,36 (quatrocentos e sessenta e seis milhões, setecentos e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco dólares norte americanos e trinta e seis centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 03/09/2009, processo nº. 50770.000759/2009-96.

XXII - STARNAV SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA, construção de 12 (doze) embarcações do tipo PSV GPA 4.500 TPB, com valor total do projeto de R\$ 1.097.627.982,48 (um bilhão, noventa e sete milhões, seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), que correspondem a US\$ 581.863.858,44 (quinhentos e oitenta e um milhões, oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito dólares norte americanos e quarenta e quatro centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 01/09/2009, processo nº. 50770.000752/2009-74.

XXIII - TRANSHIP TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA., construção de 1 (uma) Balsa de 3.000 TPB, com valor total de R\$ 6.179.038,08 (seis milhões, cento e setenta e nove mil, trinta e oito reais e oito centavos), que correspondem a US\$ 3.756.939,31 (três milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e nove dólares norte americanos e trinta e um centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 01/09/2008, processo nº. 50770.000770/2008-75.

XXIV - LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODAIS LTDA, construção de 01 (um) LH - 1.200, com valor total do projeto de R\$ 5.763.370,25 (cinco milhões, setecentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta reais e vinte e cinco centavos), que correspondem a US\$ 3.416.342,77 (três milhões, quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e dois dólares norte americanos e setenta e sete centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 15/04/2008, processo nº. 50770.000759/2008-13.

XXV - CAMORIM OFFSHORE SERVIÇOS LTDA, construção de 03 (três) Rebocadores LH 3000, com valor total do projeto de R\$ 22.313.100,00 (vinte e dois milhões, trezentos e treze mil e cem reais), que correspondem a US\$ 12.897.745,66 (doze milhões, oitocentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e cinco dólares norte americanos e sessenta e seis centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 20/11/2009, processo nº. 50770.002014/2009-61.

XXVI - CAMORIM OFFSHORE SERVIÇOS LTDA, construção de 03 (três) Rebocadores LH 3000, com valor total do projeto de R\$ 22.969.367,55 (vinte e dois milhões, novecentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), que correspondem a US\$ 13.277.091,06 (treze milhões, duzentos e setenta e sete mil, noventa e um dólares norte americanos e seis centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 20/11/2009, processo nº. 50770.002014/2009-61.

Art. 2º Todas as empresas com projetos listados nesta Resolução deverão, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da publicação desta Resolução no Diário Oficial da União, apresentar ao Departamento do Fundo da Marinha Mercante - DEFMM e ao Agente Financeiro, indicado pela empresa, a nova OS5 conforme Anexo II (Detalhamento do Orçamento e Quadro de Usos e Fontes) da Portaria MT n.º 253/2009, publicada no Diário Oficial da União em 16 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA PASSOS

RESOLUÇÃO Nº 71, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - CDFMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso VIII e art. 7º do Decreto nº 5.269, de 10 de novembro de 2004, e tendo em vista a deliberação adotada na reunião ordinária realizada nos dias 17 e 18 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º CONCEDER prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, as empresas brasileiras e seguintes projetos, abaixo relacionados:

I - BOVA MARINA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, construção de 04 (quatro) rebocadores de 65 TTE, com valor total do projeto de R\$ 54.569.837,60 (cinquenta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), que correspondem a US\$ 32.030.191,72 (trinta e dois milhões, trinta mil, cento e noventa e um dólares norte americanos e setenta e dois centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 15/10/2009, processo nº. 50770.000.753/2009-19.

II - LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODAIS LTDA, construção de 01 (um) Rebocador 25 TTE, com valor total do projeto de R\$ 6.454.271,23 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e três centavos) que correspondem a US\$ 2.581.295,48 (dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e noventa e cinco dólares norte americanos e quarenta e oito centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 08/12/2008, processo nº. 50770.000569/2009-79.

III - LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODAIS LTDA, construção de 01 (um) Rebocador 50 TTE, com valor total do projeto de R\$ 8.751.702,03 (oito milhões, setecentos e cinquenta e um mil, setecentos e dois reais e três centavos), que correspondem a US\$ 3.500.120,79 (três milhões, quinhentos mil, cento e vinte dólares norte americanos e setenta e nove centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de

2009, com data base em 08/12/2008, processo nº. 50770.000569/2009-79.

IV - TRANSHIP TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA., construção de 01 (um) rebocador oceânico e portuário de 40 TTE, com valor total do projeto de R\$ 6.206.953,00 (seis milhões, duzentos e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais) que correspondem a US\$ 3.773.911,96 (três milhões, setecentos e setenta e três mil, novecentos e onze dólares norte americanos e noventa e seis centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 01/09/2008, processo nº. 50770.000770/2008-75.

V - TRANSHIP TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA., construção de 01 (um) rebocador oceânico e portuário de 80 TTE, com valor total do projeto de R\$ 9.957.311,00 (nove milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e onze reais) que correspondem a US\$ 6.054.180,70 (seis milhões, cinquenta e quatro mil, cento e oitenta dólares norte americanos e setenta centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 01/09/2008, processo nº. 50770.000770/2008-75.

VI - LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODIAS LTDA, construção de 01 (uma) Balsa de 5.700 TPB, com valor total do projeto de R\$ 6.672.317,21 (seis milhões, seiscentos e setenta e dois mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e um centavos), que correspondem a US\$ 3.143.316,16 (três milhões, cento e quarenta e três mil, trezentos e dezesseis dólares norte americanos e dezesseis centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 05/10/2008, processo nº. 50770.000759/2008-13.

VII - LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODIAS LTDA, construção de 01 (um) Rebocador 60 TTE, com valor total do projeto de R\$ 13.843.019,76 (treze milhões, oitocentos e quarenta e três mil, dezenove reais e setenta e seis centavos), que correspondem a US\$ 6.521.420,72 (seis milhões, quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte dólares norte americanos e setenta e dois centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 05/10/2008, processo nº. 50770.000759/2008-13.

VIII - LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODIAS LTDA, construção de 01 (uma) Balsa de 5.820 TPB, com valor total do projeto de R\$ 6.628.213,95 (seis milhões, seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e treze reais e noventa e cinco centavos), que correspondem a US\$ 3.928.994,64 (três milhões, novecentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e quatro dólares norte americanos e sessenta e quatro centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 15/04/2008, processo nº. 50770.000759/2008-13.

IX - LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODIAS LTDA, construção de 02 (dois) Rebocadores 45 TTE, com valor total do projeto de R\$ 25.548.102,52 (vinte e cinco milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, cento e dois reais e cinquenta e dois centavos), que correspondem a US\$ 12.035.663,32 (doze milhões, trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três dólares norte americanos e trinta e dois centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 05/10/2008, processo nº. 50770.000759/2008-13.

X - LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODIAS LTDA, construção de 01 (uma) Balsa de 3.100 TPB, com valor total do projeto de R\$ 3.977.017,98 (três milhões, novecentos e setenta e sete mil, dezesseis reais e noventa e oito centavos), que correspondem a US\$ 1.873.565,73 (um milhão, oitocentos e setenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco dólares norte americanos e setenta e três centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 05/10/2008, processo nº. 50770.000759/2008-13.

Art. 2º Todas as empresas com projetos listados nesta Resolução deverão, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da publicação desta Resolução no Diário Oficial da União, apresentar ao Departamento do Fundo da Marinha Mercante - DEFMM e ao Agente Financeiro, indicado pela empresa, a nova OS5 conforme Anexo II (Detalhamento do Orçamento e Quadro de Usos e Fontes) da Portaria MT n.º 253/2009, publicada no Diário Oficial da União em 16 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA PASSOS

RESOLUÇÃO Nº 72, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE, CDFMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso VIII e art. 7º do Decreto nº 5.269, de 10 de novembro de 2004, e tendo em vista a deliberação adotada na reunião ordinária realizada nos dias 17 e 18 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º CONCEDER prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, as empresas brasileiras e seguintes projetos, abaixo relacionados:

I - GRANINTER TRANSPORTES MARÍTIMOS DE GRANÉIS S.A., construção de 02 (duas) embarcações MULTI PURPOSE de 11.000 TPB, com valor total do projeto de R\$ 160.783.367,74 (cento e sessenta milhões, setecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), que correspondem a